



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.283, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na complementação de recurso para o pagamento de aluguel do prédio da Secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.083	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	466	R\$ 19.000,00
				R\$ 19.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.087	3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	482	R\$ 10.000,00
2.087	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	481	R\$ 9.000,00
				R\$ 19.000,000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de fevereiro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal